



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 780 - TRE-AL/PRE/DG/SJ/CJD/SBEA

Senhora Coordenadora

Compete à Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo (SBEA), nos exatos termos da prescrição constante do art. 60, inciso II, da Resolução TRE-AL n. 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas), controlar **periódicos**, revistas, jornais e demais informativos nos assuntos referentes a material jurisdicional e administrativo, das Unidades demandantes deste Tribunal.

Atendendo a solicitação da Seção de Manutenção e Reparo, nos autos do processo eletrônico - SEI 0010310-63.2020.6.02.8000, evento (0813177), para aquisição da assinatura do periódico **TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS**, por 12 (doze) meses, a referida publicação se constitui em relevante instrumento de consulta para atualização dos profissionais afeitos às atividades-fins daquela Unidade.

Com vistas à promoção das ações necessárias à aquisição da assinatura do periódico (**TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS**), em sede de instrução preliminar, anexei aos autos deste Processo a proposta comercial (0852460) formulada pela TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.736.389/0001-94, a confirmação da despesa inclusa no PLOA 2021 (0852506), Termo de Referência (0852522), e demais documentações (0852574, 0852575, 0852576, 0852579, 0852582, 0852586, 0852590).

Desse modo, uma vez ultimados os atos instrutórios iniciais, submeto os autos deste processo eletrônico à apreciação de Vossa Senhoria, com vistas à assinatura do indigitado termo de

referência e, em sendo de seu aprazimento, dar prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Vera Lúcia Ferreira de Oliveira
Chefe da SBEA



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 10/02/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852453** e o código CRC **048E9C31**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0852453v8

São Paulo, 04 fevereiro 2021

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

O **TCPO** é referência essencial para o profissional da construção civil que lida diariamente com orçamento de obras, engenharia de custos, modelagem e especificação de materiais. Consultem nas composições, preços e índices PINI e composições de fornecedores. Acesse de Qualquer lugar e consulte preços médios e fornecedores de materiais, mão de obra, serviço empreitados e equipamentos de construção civil.

TCPO WEB BASES ÓRGÃO PÚBLICOS CONTEM + 5 BASES DE TERCEIROS PARA ORÇAMENTO: **SINAP/SICRO2(DNIT) SUDESTE/EMOP/SIURB EDIF/SIURB INFRA/SEINFRA/CDHU.**

Novidades para o assinante do TCPO WEB!

- Acervo desde 2010 das revistas:



- Caderno de cotação Digital e Índices e custos atualizados mensalmente.

* Os conteúdos das revistas serão colocados gradativamente.

CONDIÇÕES/VENDA:

REN. ASSINATURA TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS.

ANUAL (12 meses) = R\$ 1.990,00 (01 ASSINATURA)

ANUAL (24 meses) = R\$ 3.184,00 (01 ASSINATURA)

(incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos)

Validade da proposta: 90 dias

Condições de Pagamento: FAT 30 DD

Dados Bancários: BANCO ITAU AG. 0585 C/C 17169-7

Obs. Informamos que nossa NF será emitida como Serviço, segue abaixo dados para Empenho/Pedido. Acesso liberado após o pagamento da NFE um usuário por vez para cada assinatura.

TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI

CNPJ:27.736.389/0001-94 IM:6.023.496-2

AV GUIDO CALOI,1000 BLOCO 5 SALA 442 – JARDIM SÃO LUIZ - SÃO PAULO-SP CEP:05802-140

Qualquer dúvida faça contato comigo, será um prazer poder atendê-lo

Luis Antonio

Coordenador de Vendas

11 3900-8901

11 99614-3206 (whatsapp)

luis.antonio@pini.com.br

www.loja.pini.com.br



PLOA 2021			
UA	Despesa Agregada	Item	Saldo
AAMO	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS E ASSEMBLADOS	5.200,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	72.000,00
		SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	4.400,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO	1.200,00
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.400,00
	MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	MATERIAL FARMACOLÓGICO	4.000,00
		MATERIAL ODONTOLÓGICO	14.000,00
MATERIAL HOSPITALAR		2.600,00	
TRIBUTOS, MULTAS E JUROS	TAXAS E ANOTAÇÕES TÉCNICAS	650,00	
TOTAL AAMO			106.450,00
ACS	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS	45.000,00
		TOTAL ACS	45.000,00
CODES	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	125.000,00
		DIÁRIAS NO PAÍS	100.440,00
	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PAC - TRE-AL	PASSAGENS PARA O PAÍS	62.160,00
		SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	160.200,00
		BOLSA DE ESTUDOS - PÓS-GRADUAÇÃO	33.600,00
	ESTAGIÁRIOS	SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO	4.536,00
		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	237.006,00
		SERVIÇO DE TRANSPORTE - ESTAGIÁRIOS	36.424,00
	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO PARA SERVIDORES	PASSAGENS PARA O PAÍS	117.543,00
	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	REEMBOLSO A OFICIAL DE JUSTIÇA	57.341,00
TOTAL CODES			934.250,00
EJE	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EJE - TRE-AL	DIÁRIAS NO PAÍS	88.400,00
		PASSAGENS PARA O PAÍS	10.816,00
		COFFEE-BREAK	11.973,00
		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.000,00
	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	DIÁRIAS NO PAÍS	18.753,00
		PASSAGENS PARA O PAÍS	10.400,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.976,00
		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	23.838,00
		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.576,00
		MATERIAIS DE EXPEDIENTE	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO
TOTAL EJE			234.162,00
SAPEV	ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	147.466,00
	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1.917.600,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	53.285,00
		SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	26.090,00
	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO PARA SERVIDORES	DIÁRIAS NO PAÍS	208.840,00
	ENERGIA ELÉTRICA	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	977.658,00
		CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.777,00
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	664.271,00
		SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	18.207,00
		TAXA DE COLETA DE LIXO	11.970,00
	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CARTÓRIO	687.305,00
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.726.380,00
		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.351,00
	MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	66.913,00
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	33.435,00
		LAVAGEM DE VEÍCULOS	19.403,00
		SEGURO OBRIGATORIO DE VEÍCULOS	4.724,00
		TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	8.677,00
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	150.610,00
SEGUROS	SEGURO GERAL DE VEÍCULOS	12.366,00	
SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	18.937,00	
VIGILÂNCIA OSTENSIVA	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.267.573,00	
TOTAL SAPEV			8.074.838,00
SBEA	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	70.711,00
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15.300,00
	MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE	MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES	6.565,00
TOTAL SBEA			92.576,00

SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MATERIAIS DE CONSUMO DE TIC	1.768,00
		TONER PARA IMPRESSORA	35.688,00
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.800,00
		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.680,00
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	41.570,00
		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	110.012,00
	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE EXPEDIENTE	77.281,00
		TOTAL SEALMOX	272.799,00
SEGEC	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	37.260,00
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00
		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE	24.612,00
	SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	SERVIÇOS DE CORREIOS - ECT	65.205,00
		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.608,00
	TELEFONIA FIXA	TELEFONIA FIXA	56.589,00
	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	2.580,00	
		TOTAL SEGEC	218.854,00
SEPAT	MÓVEIS	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.050,00
		ARMÁRIO	12.000,00
		ESTAÇÃO DE TRABALHO	4.400,00
		ESTANTE	7.500,00
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	APARELHO TELEFÔNICO	2.245,00
		AR-CONDICIONADO	50.000,00
		FORNO DE MICROONDAS	3.500,00
		FRIGOBAR	2.400,00
	BEBEDOURO	6.600,00	
		TOTAL SEPAT	96.695,00
SLC	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	8.600,00
	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.690,00
		TOTAL SLC	10.290,00
SMR	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	OPERADORES DE SOM	18.872,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.119,00
		MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOM	5.312,00
		MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS	6.623,00
	MANUTENÇÃO PREDIAL	RECARGA DE EXTINTORES	10.000,00
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.097,00
		MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	40.000,00
		SERVIÇO DE CHAVEIRO	1.615,00
		MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	20.000,00
		MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR	70.000,00
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	32.749,00
		MATERIAL PARA PINTURA	14.451,00
		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	33.531,00
	REFORMA DA ANTIGA SEDE DO TRE-AL	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	800.000,00
REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL EM MACEIÓ	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PROJ. REFORMA	160.000,00	
REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL EM UNIÃO DOS PALMARES	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	340.000,00	
REFORMAS DE PEQUENO VULTO	REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ARAPIRACA	120.856,00	
	REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	165.000,00	
		TOTAL SMR	1.980.225,00
STI	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TIC	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	856.505,00
		REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - BACKBONE	800.000,00
	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	COMUNICAÇÃO DE DADOS	230.000,00
		TAPE LIBRARY	200.000,00
	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	APPLIANCE DE REDE	100.000,00
		MICROCOMPUTADOR	250.000,00
		NOTEBOOK	100.000,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS TIC	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS TIC	280.632,00
	MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE	MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES	482.665,00
			TOTAL STI
		TOTAL LOA 2021 - ORDINÁRIO	15.365.941,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATO DE ASSINATURA DO PERIÓDICO TCPO WEB BASES ORGÃOS PÚBLICOS

1 OBJETO

1.1 Contrato de Assinatura do Periódico TCPO WEB BASES ORGÃOS PÚBLICOS, abrangendo o período de 12 meses, para atender a SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS, Unidade de atuação deste Tribunal.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo - SBEA do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas tem como principal finalidade possibilitar aos seus usuários o acesso a informações atualizadas, proporcionando-lhes os meios e condições necessárias à consecução deste objetivo.

2.2 Uma das estratégias para tornar exequível tal objetivo é a aquisição e disponibilização de periódicos, uma vez que essa categoria de publicações tem na atualização das informações uma de suas características primordiais, além de dispor de periódicos para leitura e consulta nas próprias instalações da biblioteca, bem como empréstimos aos servidores.

2.3 Assim, em observação aos princípios constantes da Lei 8.666/93, propõe-se a assinatura do TCPO WEB BASES ORGÃOS PÚBLICOS.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 TCPOweb Base Órgãos Públicos, ferramenta que utiliza a base TCPO - Tabela de Composições e Preços para Orçamentos é a principal referência de engenharia de custos no Brasil. Tem como objetivo entregar aos profissionais da área de engenharia civil, maior agilidade na cotação de preços e produção de orçamentos com acesso 100% web às bases de dados e preços atualizados continuamente.

3.2 Assinatura - pelo período de 12(doze) meses - do periódico TCPO WEB BASES ORGÃOS PÚBLICOS.

4 DO CUSTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), respeitante ao contrato de assinatura do periódico TCPO WEB BASES ORGÃOS PÚBLICOS, conforme proposta da CONTRATADA.

5 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o TRE/AL comprometer-se-á:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seus representantes (gestor e fiscal), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os

serviços contratados;

d) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

e) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar o periódico para o Tribunal Regional Eleitoral nos exatos termos da respectiva proposta, diariamente ou semanalmente ou de acordo com a periodicidade da publicação.

6.2 Na eventual impossibilidade de entrega do periódico, caberá à CONTRATADA, no prazo de 48 horas, contados da data da edição da respectiva publicação, comunicar o fato por escrito ao Contratante com as devidas justificativas.

6.3 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.

6.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

6.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

6.6 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$.8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

8 SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo: a) advertência por escrito; b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por cada dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega previstos neste Termo de Referência; c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência; d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/AL, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002; f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/AL, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, 8.2.e e 8.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

8.8 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9 VIGÊNCIA

9.1 Este Contrato terá vigência de 12 meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente,

devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Os Servidores designados, por instrumento de Portaria da Presidência.

Maceió, 09 de fevereiro de 2021.

Chefe da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo
- SBEA

De acordo. _____
Coordenadora de Jurisprudência e Documentação



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 11/02/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÂMIA COELHO TENÓRIO, Coordenadora**, em 11/02/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852522** e o código CRC **23FE85E2**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0852522v4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.736.389/0001-94

Razão Social: TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI

Endereço: AV PEDROSO DE MORAIS 631 CONJ 31 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP /
05419-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012403373286722897

Informação obtida em 27/01/2021 17:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 27.736.389/0001-94

Nome: TECH BUILD CONSTRUÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI

Certidão n° 125846 / 2021

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **CONSTAM**, até 03/02/2021, as ações trabalhistas em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima:

Processos localizados contendo raiz de CNPJ idêntico ao fornecido pelo requerente

10000168720185020045	10000472520185020040
10004565520185020022	10005194220185020067
10005293920205020060	10007281520205020043
10007629220205020009	10007994520185020024
10012586320185020051	10014495120175020049
10015651820175020062	10015759520175020051
10019916620175020050	10020347520175020026
10022046920175020051	

Total de Processos: 15

IMPORTANTE



- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.736.389/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20090153826-26

Data e hora da emissão 23/09/2020 22:01:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH BUILD CONSTRUÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.736.389/0001-94
Certidão nº: 355538/2021
Expedição: 27/01/2021, às 17:52:52
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH BUILD CONSTRUÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.736.389/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH BUILD CONSTRUÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.736.389/0001-94
Certidão n°: 355538/2021
Expedição: 27/01/2021, às 17:52:52
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH BUILD CONSTRUÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.736.389/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0141418 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 27.736.389/

Contribuinte: TECH BUILD CONSTRUÇOES E INVESTIMENTOS EIRELI

Liberação: 03/02/2021

Validade: 04/05/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.023.496-2- Início atv :15/05/2017 (AV GUIDO CALOI, 1000 - CEP: 05802-140)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Constam Créditos Tributários com a exigibilidade suspensa em razão de parcelamento em vigor nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966, Código Tributário Nacional (CTN).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:15:58 horas do dia 03/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FF3F50C2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CERTIDÃO Nº 201209/36.434

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **EDITORA PINI LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 60.859.519/0001-51, com sede à Rua Araial da Anta, 410 A – Cj 02 – Sl 3 A – Vila Carmosina - Fone (11) 4858-5012 – CEP 08270-090 – São Paulo – SP, inscrita na ABES sob o nº 2395/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **EDITORA PINI LTDA.** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo o território nacional o sistema de consulta de banco de dados de: serviços, mão de obra, materiais e equipamentos via online, listado abaixo, e a prestar os serviços relativos a essa plataforma web de serviços como: atualização de preços de insumos.

- **TCPOWEB** com banco de dados Nacional

2. que a **EDITORA PINI LTDA.** nomeou a empresa **TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.736.389/0001-94 como única distribuidora no Brasil autorizada a comercializar, prestar serviços de atualização de preços, insumos de banco de dados em todo o território nacional ao sistema de consulta web **TCPOWEB**.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinatorte.com.br:443> e utilize o código 03F9-FE7E-0EFA-D960.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/03F9-FE7E-0EFA-D860> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03F9-FE7E-0EFA-D860



Hash do Documento

E1CC6554D862314B585C36583E121FA5D470DC89EC63CCC305BA9BA3931EA330

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2020 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 10/12/2020 15:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 11 de fevereiro de 2021.

Senhora Secretária,

Tratam os autos da aquisição do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, especializado na área da construção civil, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais), conforme proposta apresentada pela empresa (0852460).

Tendo em vista a Informação 780 (0852453), da Chefe da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo (SBEA), bem como o Termo de Referência (0852522) e os demais documentos acostados aos autos, encaminho o presente procedimento administrativo a V.Sa. para conhecimento e demais providências cabíveis.

Sâmia Coelho Tenório
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **SÂMIA COELHO TENÓRIO, Coordenadora**, em 11/02/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853808** e o código CRC **EF5C133A**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0853808v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 11 de fevereiro de 2021.

Senhor Secretário de Administração,

Com espeque no artigo 111, Inciso VI, da Resolução TRE/AL nº 15.904, de 09 de julho de 2018, aprovo o Termo de Referência, evento n.º (0852522), oriundo da Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, o qual versa sobre a **CONTRATAÇÃO** de Assinatura do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, especializado na área da construção civil, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais).

Isto posto, encaminho o presente feito a essa Secretaria para as providências que o caso requer.

Atenciosamente,

Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros
Secretária Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 12/02/2021, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853902** e o código CRC **1BCC3EC0**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0853902v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 13 de fevereiro de 2021.

Remeto os presentes autos à SEIC, para complemento da instrução da presente proposição de contratação direta, com vistas à assinatura do periódico TCPO WEB BASES ORGÃOS PÚBLICOS, observando que já consta dos autos proposta de assinatura (doc. 0852460).

Quanto ao Termo de Referência (doc. 0852522), observa-se que, por se tratar de assinatura de período, os termos e condições são os postos pelo proponente, o que limita a ação do Órgão na estipulação de cláusulas restritivas, a exemplo da imposição de sanções e estipulação de prazos diversos àqueles previstos na proposta.

Assim, com a ressalva acima indicada, aprovo o TR, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 13/02/2021, às 01:50, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854533** e o código CRC **9AAB6AF4**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0854533v1

Data de Envio:

19/02/2021 09:59:26

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

luis.antonio@pini.com.br

Assunto:

Assinatura de Periódico - TCPO WEB - Documentação - Instrução - PA SEI 0001279-82.2021.6.02.8000

Mensagem:

Senhor Coordenador,

Tendo-se em vista a proposta de contratação objeto dos autos epigrafados, solicita-se que V.S.^a encaminhe (1) comprovantes de vendas da assinatura ofertada para aferição de compatibilidade de preços e (2) declaração antinepotismo, conforme modelo transcrito ao final desta correspondência. A documentação ora solicitada é imprescindível ao prosseguimento da contratação neste TRE/AL e deverá ser direcionada à conta de correio eletrônico seic@tre-al.jus.br em arquivos no formato PDF com tamanho máximo de 10Mb, cada.

Atenciosamente,
Henrique Cirqueira Freire
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Seção de Instrução de Contratações
Horário de Expediente: 13h às 19h de 2ª a 5ª feira; 6ª feira: 07:30 às 13:30 h
82-2122-7711 / 7712

"DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. Maceió, de de 2021.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da empresa e do representante/sócio)"

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 6059 Série NFSE, emitido em 08/04/2020 20200427u27736389000194	Número da Nota 00005929			
	Data e Hora de Emissão 08/04/2020 12:08:06			
	Código de Verificação TQQU-XXBD			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 27.736.389/0001-94 Inscrição Municipal: 6.023.496-2 Nome/Razão Social: TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI Endereço: AV PEDROSO DE MORAIS 631 - Pinheiros - CEP: 05419-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: VITOR ALCAIDE CLARO Inscrição Municipal: ---- CPF/CNPJ: 264.325.908-41 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRA 1449, BLOCO 01 AP 262 - VILA ANTONIET... Município: Guarulhos UF: SP E-mail: vitoralcaideclaro@ig.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
TCPOWEB ANUAL BASE ORGAO PUBLICO - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 1.990,00 = Total R\$ 1.990,00. FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO VENCIMENTO DIA 09/04/2020 VENDEDOR: JOAO PAULO MARTINS TELEFONE: (11) 3900-8909				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.990,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 307,46 (15,45%) / IBPT/empre	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 6059 Série NFSE, emitido em 08/04/2020;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 5609 Série NFSE, emitido em 06/03/2020 20200427u27736389000194	Número da Nota 00005479			
	Data e Hora de Emissão 06/03/2020 15:00:30			
	Código de Verificação Z7DR-SEII			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 27.736.389/0001-94 Inscrição Municipal: 6.023.496-2 Nome/Razão Social: TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI Endereço: AV PEDROSO DE MORAIS 631 - Pinheiros - CEP: 05419-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA CPF/CNPJ: 46.119.855/0001-37 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV da Saudade 500 - Ponte Preta - CEP: 13041-903 Município: Campinas UF: SP E-mail: nfe@sanasa.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
TCPOWEB ANUAL BASE ORGAO PUBLICO - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 1.990,00 = Total R\$ 1.990,00. ENDEREÇO DE ENTREGA: SAUDADE,500 P.PRETA CEP: 13041-903 REGIME ESPECIAL - PROCESSO ELETRONICO 639/2015 FORMA DE PAGAMENTO : DEPOSITO BANCO ITAU AG. 0585 C/C 17169-7 VENCIMENTO : 06/04/2020				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.990,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		R\$ 307,46 (15,45%) / IBPT/empre
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5609 Série NFSE, emitido em 06/03/2020;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 9910 Série NFSE, emitido em 08/01/2021 20210208u27736389000194	Número da Nota 00009784			
	Data e Hora de Emissão 08/01/2021 13:07:55			
	Código de Verificação AH1D-YRJU			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 27.736.389/0001-94 Inscrição Municipal: 6.023.496-2 Nome/Razão Social: TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI Endereço: AV GUIDO CALOI 1000, BLOCO 5 - JARDIM SAO LUIS - CEP: 05802-140 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CONSTRALVES CONTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 08.189.666/0001-41 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R JOSE RIBEIRO FILHO 79, FUNDOS - JARDIM SAO BERNARDINO - CEP: 08695-740 Município: Suzano UF: SP E-mail: econstralves@yahoo.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
TCPoweb Bases Orgaos Publicos - Assinatura Anual - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 1.990,00 = Total R\$ 1.990,00. Faturamento através de cartão Visa em 4 Parcelas de R\$ 497,50 referente ao pedido N. 68131 de 04/01/2021				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.990,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		R\$ 307,46 (15,45%) / IBPT/empre	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 9910 Série NFSE, emitido em 08/01/2021;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 10119 Série NFSE, emitido em 22/01/2021 20210208u27736389000194	Número da Nota 00009993			
	Data e Hora de Emissão 22/01/2021 21:50:21			
	Código de Verificação MDHN-7MJI			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 27.736.389/0001-94 Inscrição Municipal: 6.023.496-2 Nome/Razão Social: TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI Endereço: AV GUIDO CALOI 1000, BLOCO 5 - JARDIM SAO LUIS - CEP: 05802-140 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CWTECH CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 30.012.592/0001-22 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA PROFESSOR BECKER 1209, SALA 02 - SANTANA - CEP: 85100-000 Município: Guarapuava UF: PR E-mail: joyce.paulini@santamaria.ind.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
TCPOWEB ANUAL BASE ORGAO PUBLICO - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 1.990,00 = Total R\$ 1.990,00. ASSINATURA TCPOWEB OP ANUAL FORMA PAGAMENTO: BOLETO 1X VENCIMENTO: 22/02/2021 RESP. PINI : LUIS ANTONIO FONE: (11) 99614 3206 / 39008901				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.990,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		R\$ 307,46 (15,45%) / IBPT/empre
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 10119 Série NFSE, emitido em 22/01/2021;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 9218 Série NFSE, emitido em 18/11/2020 20201207u27736389000194	Número da Nota 00009092			
	Data e Hora de Emissão 18/11/2020 19:03:08			
	Código de Verificação BRXG-RZYP			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 27.736.389/0001-94 Inscrição Municipal: 6.023.496-2 Nome/Razão Social: TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI Endereço: AV GUIDO CALOI 1000, BLOCO 5 - JARDIM SAO LUIS - CEP: 05802-140 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA CPF/CNPJ: 00.394.502/0015-40 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua Praia Azul, S/N - Baleia - CEP: 28940-090 Município: São Pedro da Aldeia UF: RJ E-mail: andrade.claudio@marinha.mil.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
TCPOWEB BIENAL BASE ORGAO PUBLICO - qtde 1 x Valor Unit. R\$ 3.184,00 = Total R\$ 3.184,00. ASSINATURA TCPOWEB BASES OP BIENAL 01 ACESSO FORMA PAGAMENTO: A VISTA DEPOSITO EM CONTA BANCO BRASIL AG 4306-0 C/C 79500-3 RESP. PINI: LUIS ANTONIO 1446 FONE: (11) 99614 3206 / 39008901				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.184,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 9218 Série NFSE, emitido em 18/11/2020;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 9233 Série NFSE, emitido em 24/11/2020 20201207u27736389000194	Número da Nota 00009107			
	Data e Hora de Emissão 24/11/2020 18:51:06			
	Código de Verificação KXXF-VQDN			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 27.736.389/0001-94 Inscrição Municipal: 6.023.496-2 Nome/Razão Social: TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI Endereço: AV GUIDO CALOI 1000, BLOCO 5 - JARDIM SAO LUIS - CEP: 05802-140 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA CPF/CNPJ: 30.496.004/0001-73 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV MARECHAL CAMARA 233, 11 ANDAR SL 1127 - CENTRO - CEP: 20020-080 Município: Rio de Janeiro UF: RJ E-mail: lasmerino@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
TCPWEB BIENAL BASE ORGAO PUBLICO - qtde 1 x Valor Unit. R\$ 3.184,00 = Total R\$ 3.184,00. FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO PROGRAMADO PARA DIA 18/12/2020. BANCO DO BRASIL AG. 4306-0 C.C. 79500-3 VENDEDOR: JOAO PAULO MARTINS TELEFONE: (11) 3900-8909				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.184,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 491,93 (15,45%) / IBPT/empre	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 9233 Série NFSE, emitido em 24/11/2020;				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 9440 Série NFSE, emitido em 03/12/2020

20210125u27736389000194

Número da Nota

00009314

Data e Hora de Emissão

03/12/2020 09:58:09

Código de Verificação

PXD9-V8QA**PRESTADOR DE SERVIÇOS****TECH
BUILD**CPF/CNPJ: **27.736.389/0001-94**Inscrição Municipal: **6.023.496-2**Nome/Razão Social: **TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI**Endereço: **AV GUIDO CALOI 1000, BLOCO 5 - JARDIM SAO LUIS - CEP: 05802-140**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO**CPF/CNPJ: **02.709.449/0001-59**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV PRESIDENTE VARGAS 328, 02 AO 11 - ANDARES - CENTRO - CEP: 20091-060**Município: **Rio de Janeiro**UF: **RJ** E-mail: **jncardoso.infotec@petrobras.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TCPOWEB BIENAL BASE ORGAO PUBLICO - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 3.184,00 = Total R\$ 3.184,00.

- Serviço de Renovacao de Base de Dados TCPOWEB -
SST 8344/2020

- EC: 450154547879

- FRS: 1001497194

- Valor: R\$ 3.184,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.184,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		R\$ 491,93 (15,45%) / IBPT/empre	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 9440 Série NFSE, emitido em 03/12/2020;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.736.389/0001-94**, situada na **AV GUIDO CALOI, 1000 BLOCO 5 SALA 442 – JARDIM SÃO LUIZ - SÃO PAULO-SP CEP:05802-140**, representada por seu sócio, **René Tadeu Pereira Agostinho**, CPF nº **063.266.138 - 09**, carteira de identidade nº **9.557.621-6**, expedida por SSP., brasileiro(a), casado, com domicílio na Rua José de Oliveira Coelho, 585 apto 191 Morumbi, São Paulo/ SP, DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO OU DE EMPREGADOS cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, 23 de fevereiro de 2021.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021

RENE TADEU

PEREIRA

AGOSTINHO:06326

613809

Assinado de forma digital
por RENE TADEU PEREIRA
AGOSTINHO:06326613809

Dados: 2021.02.23

14:32:37 -03'00'

René Tadeu Pereira Agostinho

CEO Tech Build

CPF: 063.266.138-09

Site para consulta da conformidade Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil:

<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.1/>

De: Luis Antonio <luis.antonio@pini.com.br>

Para: Henrique Cirqueira Freire <henriquefreire@tre-al.jus.br>

Data: 23/02/2021 02:36 PM

Assunto: RE: Solicitação - Assinatura de Periódico - TCPO WEB - Documentação - Instrução - PA SEI 0001279-82.2021.6.02.8000

Boa tarde Henrique,

Segue declaração novamente corrigida.

Att

Luis Antonio
Coordenador de Vendas
11 3900-8901
11 99614-3206 (whatsapp)
luis.antonio@pini.com.br
www.loja.pini.com.br



De: Henrique Cirqueira Freire <henriquefreire@tre-al.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 18:22

Para: Luis Antonio <luis.antonio@pini.com.br>

Assunto: Solicitação - Assinatura de Periódico - TCPO WEB - Documentação - Instrução - PA SEI 0001279-82.2021.6.02.8000

Prezado Senhor Luis Antonio,

Houve um equívoco no encaminhamento do texto da declaração antinepotismo a ser assinada: o arquivo do qual foi copiada a declaração estava com um trecho equivocadamente destinado a pessoas físicas e não a pessoas jurídicas.

Roga-se-lhe, portanto, **que seja emitida nova declaração**, com uma pequena alteração: onde se lê "NÃO SER", deverá ser escrito "NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO OU DE EMPREGADOS", conforme modelo textual corrigido abaixo.

Lamenta-se pelo equívoco e aguarda-se retorno.

Atenciosamente,

Henrique Cirqueira Freire
Seção de Instrução de Contratações
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
82-2122-7711

"DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av) ., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, **NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO OU DE EMPREGADOS** cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Maceió, de de 2021.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da empresa e do representante/sócio)"

From: Luis Antonio <luis.antonio@pini.com.br>

To: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Date: Mon, 22 Feb 2021 13:28:49 +0000

Subject: [seic] Assinatura de Periódico - TCPO WEB - Documentação - Instrução - PA SEI 0001279-82.2021.6.02.8000

Bom dia,

Conforme solicitado, segue documentos em anexo.

Qualquer duvida estou a disposição

Luis Antonio
Coordenador de Vendas
11 3900-8901
11 99614-3206 (whatsapp)
luis.antonio@pini.com.br
www.loja.pini.com.br



Anexados:

Arquivo: [DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO assin dig..pdf](#)

Tamanho: 686k
Tipo de Conteúdo: application/pdf



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.736.389/0001-94 DUNS®: 945355895
Razão Social: TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2021
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2021
FGTS	Validade:	13/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2021
Receita Municipal	Validade:	04/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

Emitido em: 24/02/2021 12:03

CPF: 038.330.994-88 Nome: HENRIQUE CIRQUEIRA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Tratam os autos de instrução de contratação da empresa Tech Build Construções e Investimentos EIRELI, com vistas à assinatura digital de permissão de acesso anual ao periódico **TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS**, pelo valor de R\$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), conforme eventos 0852453 e 0852460.

Vieram os autos a esta Seção para complementação da instrução, qual seja, verificação da compatibilidade de preços e juntada de declaração antinepotismo, despacho GSAD 0854533.

A empresa encaminhou notas de empenho para comprovação dos valores praticados, sendo R\$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais) para assinatura de anual e R\$3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais) para assinatura bianual (evento 0857220), das quais constam exatamente os valores propostos pela empresa.

Juntaram-se demonstrativo de regularidade jurídico-fiscal da empresa (0857223) e declaração de inexistência da prática de nepotismo (0857221).

Entende-se portanto demonstrada a compatibilidade de preços, sugerindo-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

Observa-se colaborativamente, com a devida vênia, a possibilidade de realizar consulta à unidade requisitante sobre a viabilidade da hipótese de assinatura bianual, posto que

representaria economia aproximada de 19,90% (dezenove inteiros e noventa centésimos por cento) em comparação com a assinatura anual, ora proposta.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CIRQUEIRA FREIRE, Chefe de Seção**, em 24/02/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857224** e o código CRC **FF6A65FC**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0857224v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

À SAD

Senhor Secretário,

De acordo com o Despacho SEIC 0857224, encaminho os presentes autos para a deliberação de Vossa Senhoria, ressaltando a sugestão do senhor chefe da seção, considerando-se a possibilidade de que a diferença de valor possa ser absorvida pelo orçamento do exercício de 2021, previsto para este Regional:

"Observa-se colaborativamente, com a devida vênia, a possibilidade de realizar consulta à unidade requisitante sobre a viabilidade da hipótese de assinatura bianual, posto que representaria economia aproximada de 19,90% (dezenove inteiros e noventa centésimos por cento) em comparação com a assinatura anual, ora proposta."

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**,
Coordenador, em 24/02/2021, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857260** e o código CRC **BF1C631B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 03 de março de 2021.

À SMR.

Senhor Chefe,

Remeto os presentes autos em atenção ao Despacho SEIC (doc. 0857224), referente a contratação da empresa Tech Build Construções e Investimentos EIRELI, com vistas à assinatura digital de permissão de acesso anual ao periódico **TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS**.

Neste sentido, recebemos os valores praticados pela empresa, sendo R\$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais) para assinatura anual e R\$3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais) para assinatura bianual (evento 0857220), motivo pelo qual consultamos esta unidade requisitante sobre a viabilidade da hipótese de assinatura bianual, posto que representaria economia aproximada de 19,90% (dezenove inteiros e noventa centésimos por cento) em comparação com a assinatura anual, ora proposta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 03/03/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861171** e o código CRC **B0E75523**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 04 de março de 2021.

À SAD.

Senhor Secretário,

A referida contratação é importante para o desenvolvimento das atividades desta setorial, sendo de grande valia para o estabelecimento dos preços de referências das obras e reformas viabilizadas pela SMR, em complemento aos preços de constantes no SINAPI.

Desta forma, sugiro a contratação na hipótese de assinatura bianual, proporcionando economia para a Administração.

Sendo estas as informações a serem prestadas, devolvo os autos para a continuidade do feito.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 04/03/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861606** e o código CRC **F489D462**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0861606v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 05 de março de 2021.

Sigam os autos à COFIN, para pronunciamento, no aspecto contábil e orçamentário, quanto à viabilidade da assinatura bianual e, em caso positivo, proceder à competente reserva de crédito, com posterior remessa do feito à análise da AJ-DG.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 05/03/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862541** e o código CRC **0A22A500**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0862541v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2021.

À SCON/SGO,

Diante do despacho GSAD (0862541), encaminho os autos eletrônicos para manifestação, nas respectivas unidades, quanto à dúvida suscitada pela GSAD.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 08/03/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863009** e o código CRC **C33DFA22**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0863009v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de março de 2021.

À COFIN,

1. Atualmente possuímos saldo de R\$5.893,00 no regime de duodécimos de 2021 devido a não aprovação da LOA, conforme abaixo.

```
____ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____  
11/03/21 13:54                                USUARIO : ESMERALDO  
                                                PAGINA : 4  
UG EMITENTE      : 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
GESTAO EMITENTE  : 00001 - TESOURO NACIONAL  
POSICAO          : MARCO - ABERTO  
CONTA CONTABIL   : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL  
  
CONTA CORRENTE                                SALDO EM R$  
N 1 167674 0100000000 339039 070279 ADM ASSINA 5.893,00 C
```

2. O valor acima, embora por ora comporte os R\$ 3.184,00 pretendidos nesta nova contratação, está vinculado às renovações de assinaturas em vigor, cujos processos são continuamente abertos pela Unidade Responsável e que poderão vir para esta unidade orçamentária a qualquer momento, demandando recursos.

3. Assim, sugerimos que a área que detém o acompanhamento destes tipos de contratação avalie o impacto de mais esta assinatura no montante previsto para este ano, como também sua oportunidade de fazê-lo agora ou aguardar ao menos a aprovação do orçamento.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 11/03/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 11/03/2021, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0864876** e o código CRC **B48FDBA2**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0864876v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2021.

À GSAD, SBEA e SMR (c/c p SGO p ciência),

Sr. Secretário,

Diante do despacho GSAD (0862541), encaminho manifestação da SGO (0864876). Entretanto, considerando o ínfimo valor e a necessidade extrema de utilização dessa ferramenta pela SMR, sugiro o direcionamento à SBEA para autorização de utilização do saldo do seu duodécimo para este objeto contratual, bem como direcionamento à SMR para indicação de qual verba orçamentária deverá ser remanejada quando da aprovação, por completa da LOA2021, para recomposição do valor à SBEA.

Sugiro, diante das novas diretrizes da Instrução Normativa 02/2021 (Proposta Orçamentária), que referida assinatura seja contemplada na POA2022.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 12/03/2021, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865280** e o código CRC **E551A5F9**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0865280v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1392 - TRE-AL/PRE/DG/SJ/CJD/SBEA

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista o despacho da COFIN (0865280), sugerindo que a despesa com o periódico, objeto deste presente processo, seja contratada pelo período bienal, conforme despacho do chefe da SEIC (0857224), corroborada pelo chefe da SMR (0861606).

Vieram os autos a esta Seção para autorização de utilização do saldo do nosso duodécimo para este objeto contratual, entretanto, como bem condicionou o Coordenador da COFIN, que a despesa ora acrescentada deverá ser remanejada da verba orçamentária da SMR quando da aprovação, por completa da LOA2021, para recomposição do valor à SBEA.

Diante do exposto, esta subscritora não vê óbice que assegure tal contratação, ato continuo encaminho os autos para ciência e deliberação de Vossa Senhoria, sugerindo que seja analisada pela AJ-DG.

Vera Lúcia Ferreira de Oliveira

Chefe da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo -

SBEA



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**,
Chefe de Seção, em 12/03/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865386** e o código CRC **30BD5243**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0865386v12



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2021.

À COFIN,

De acordo com a Informação 1392 (0865386), da
Chefe da Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo (SBEA).

Sâmia Coelho Tenório
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **SÂMIA COELHO TENÓRIO, Coordenadora**, em 12/03/2021, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865678** e o código CRC **580D2FF8**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0865678v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2021.

À SMR (c/c p SAD p ciência),

Sr. Chefe,

Diante do despacho CJD (0865678), aguardo indicação da verba orçamentária que será remanejada para recomposição do saldo à SBEA.

Ato contínuo, encaminho à SGO para as providências necessárias.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 12/03/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865704** e o código CRC **AA5122FC**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0865704v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2021.

À COFIN.

C/C: GSAD.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao Despacho COFIN 0865704, esta setorial sugere que os recursos a serem devolvidos à SBEA saiam da rubrica de manutenção de eletrodomésticos, o qual dispomos de R\$ 6.623,00 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais) para o orçamento 2021.

Sendo estas as informações a serem prestadas, devolvo os autos para a continuidade do feito.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 15/03/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866118** e o código CRC **87FF9F4D**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0866118v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2021.

À SGO,

Para ciência do despacho SMR (0866118) e providências em momento oportuno.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 15/03/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866332** e o código CRC **07BC6981**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0866332v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 17 de março de 2021.

À COFIN.

Sr. Coordenador,

Em atenção ao Despacho COFIN 0863009, que remete ao Despacho GSAD 0862541, informo não haver, sob a ótica contábil, impedimento a contratação a que se refere.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 17/03/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867354** e o código CRC **B1AB024E**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0867354v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

SIAFI - PRÉ-EMPENHO

__ SIAFI2021-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE
DOTACAO)

17/03/21 17:57 NOTA DE DOTACAO USUARIO : ESMERALDO
DATA EMISSAO : 17Mar21 NUMERO : 2021ND000133
UG EMITENTE : 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO :
TAXA CAMBIAL :
OBSERVACAO
RESERVA DE CRÉDITO. ASSINATURA PERIÓDICO TCPO WEB BASES ÓRGÃOS
PÚBLICOS
ASSINATURA DEMANDADA PELA SMR. DEVE FAZER POSTERIOR REMANEJAMENTO
PARA SBEA.
PROC 0001279-82.2021.6.02.8000. OBS.: BIANUAL.

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
200081	1	167674	0100000000	339039	070279	ADM	ASSINA	3.184,00

LANCADO POR : 88946568453 - ESMERALDO UG : 070011 17Mar21 17:56

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES**,
Técnico Judiciário, em 17/03/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867590** e o código CRC **1E400A46**.

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

ND 133-2020 - reserva de crédito.

Observação:

Proposta doc 0852460. Bianual. O valor será posteriormente remanejado da SMR pra SBEA, após aprovação da LOA. Vide doc. SMR 0866118.



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**,
Chefe de Seção, em 17/03/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867591** e o código CRC **F40B454E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de março de 2021.

À AJ-DG

Senhor Acessor,

Conforme Despacho GSAD (0862541), encaminhamos o feito para análise, após juntarmos a reserva de crédito.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 17/03/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867715** e o código CRC **8E141003**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0867715v1



PROCESSO : 0001279-82.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA, EDITORAÇÃO E ARQUIVO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSINATURA DE PERIÓDICO - TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS

Parecer nº 281 / 2021 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Versam os presentes autos sobre a contratação da assinatura do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, abrangendo o período de 12 meses, constituindo relevante instrumento de consulta para atualização dos profissionais afeitos às atividades-fins da Seção de Manutenção e Reparo - SMR, conforme assevera a titular da SBEA (0852453).

2. DO PROCEDIMENTO

Após breve instrução dos autos, a SEIC (0857224) sugeriu a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 (*sic*) com a empresa TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.736.389/0001-94, com o valor da assinatura bianual de R\$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais).

Segundo a SEIC, a empresa encaminhou documento para comprovação dos valores propostos (0857220), certidão expedida pela ABES (0852590) e a referida proposta compreendendo a assinatura anual no valor de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) e a assinatura bianual no valor de R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais).

Constam dos autos certidões negativas de débitos fiscais, tributários e trabalhistas (0857223) - FGTS vencida em 13/03/2021, bem como a declaração do CNJ, Res. nº 229/2016, que trata da inexistência de prática de nepotismo (0857221).

No evento 0867590, tem-se a reserva de crédito para a assinatura bianual, efetuada pela COFIN, no valor de R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais).

3. DA TABELA DE VERIFICAÇÃO

Com esses dados iniciais, segue *check-list* para verificar o atendimento das condições exigidas em tais contratações, por força da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO IX - Contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento;

Verificação	Sim	Não	Evento/Obs.
-------------	-----	-----	-------------

1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		0852453
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
3	A inexigibilidade de licitação teve sua origem na inviabilidade de competição (art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?		X	
4	4.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 25, I da Lei nº 8.666/93)	X		
	4.2 Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?	X		0852590
	4.3 O referido documento foi apresentado em original ou por cópia autenticada?	X		0852590
	4.4 A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, a exemplo de consulta ao fabricante? <i>Ref. Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009</i>		X	Esclarecer
5	5.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
	5.1.1 estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;		X	
	5.1.2 pareceres, perícias e avaliações em geral;		X	
	5.1.3 assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;		X	
	5.1.4 fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;		X	
	5.1.5 patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;		X	
	5.1.6 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.		X	
6	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 25, III da Lei nº 8.666/93)		X	
7	Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem? <i>Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei</i>	X		0852453

8	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		0867590
9	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		0852460 0857224
10	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		0852460
11	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	
12	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".</i>	X		0857221
13	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
14	Regularidade fiscal e trabalhista	Sim	Não	Fls./Obs.
15	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		0857223
	1 FGTS			Vencida
	2. INSS	X		
	3. Receita Federal	X		
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)			
16	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X		0852582
17	Consta consulta ao CADIN?		X	Esclarecer
18	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X	
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de		X	Esclarecer

19	Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	A	ESCIARECEL
----	--	---	------------

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Com esses elementos, passa-se a analisar a contratação pretendida.

Pretende-se a contratação direta pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, mas se trata, na verdade, da hipótese rpevista no inciso I, *verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Gize-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União (AC 1.492/2009 - Plenário; AC 3.867/2009 - Primeira Câmara; AC 332/2009 - Primeira Câmara) é pela viabilidade jurídica de contratação direta de empresa para fornecimento de periódicos.

A inviabilidade de competição, num caso que tal, decorre da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para escolha de um ou outro periódico, porquanto impossível comparar as linhas editoriais de cada um deles. Diante disso, a assinatura de periódicos deve ter o enquadramento da contratação no inciso I, do artigo 25, da Lei de Licitações, para os casos de exclusividade na distribuição dos periódicos.

Dessa forma, em face da declaração expedida pela ABES (0852590), a empresa a ser contratada detém a exclusividade para a produção, comercialização e distribuição do produto pretendido em todo o território nacional, sendo cabível, portanto, a contratação direta da empresa, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Consoante jurisprudência do TCU, em contratações desta natureza deve o gestor verificar a veracidade ou confiabilidade das informações prestadas na declaração que possibilitará a contratação:

"...quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros (art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93), adote, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes, como, por exemplo, consulta ao fabricante" (Decisão nº 578/2002, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

No mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 16, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União: *"Compete à Administração averiguar a veracidade do*

atestado de exclusividade apresentado nos termos do Art. 25, inc. I, da lei nº 8.666, de 1993."

Impende ainda atentar para o que dispõe o art. 26 da Lei no 8.666, de 1993:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005\)](#)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

No que concerne à razão da escolha do produto, consta, no evento (0852453), a fundamentação sobre a sua necessidade e adequação aos interesses deste Regional, inclusive tratando-se de renovação de contratação, pelo que, considerando a exclusividade do fornecedor, parece estar-se diante de licitação inexigível, nos termos do art. 25, I, da Lei no 8.666, de 1993, o qual disciplina a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Relativamente à justificativa de preço, tem-se a informação da Seção de Instrução de Contratações, no evento 0857224, considerando que em hipóteses que tais, quando se vislumbra inviabilidade de competição, a justificativa de preços, na lição de Marçal Justen Filho, deve, ainda, confirmar que o montante que se pretende pagar pelos serviços do futuro contratado está *"em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional"*, elidindo, pois, a possibilidade de cometimento do ilícito previsto no art. 25, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, condição que também foi cumprida, como já dito acima (*check-list*).

5. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para o regular trâmite do procedimento, faz-se mister a juntada de alguns documentos, conforme tabela de conferência acima:

- a) averiguação pela administração da veracidade do atestado de exclusividade apresentado pela certidão ABES (0852590) (item 4.4);
- b) consulta CADIN (item 17);
- c) Certidões CNJ, TCU e Portal da Transparência (item 19);

d) ademais, faz-se necessário renovar a certidão FGTS, que se encontra vencida desde 13/03/2021 (item 15.1).

Dessa forma, remetem-se os presentes autos à SAD, para as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 19/03/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE, Assessor Jurídico**, em 19/03/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868105** e o código CRC **ECB93E41**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0868105v51



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de março de 2021.

Devolvo os autos à COMAP, para aperfeiçoamento da instrução, na forma recomendada pela AJ-DG, no Parecer 281 (doc. 0868105).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 19/03/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869050** e o código CRC **19419AC3**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0869050v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2021.

À SEIC, para atendimento do Despacho
GSAD 0869050.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**,
Coordenador, em 22/03/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869312** e o código CRC **F07F50D7**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0869312v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2021.

À AJ-DG,

Em atendimento ao solicitado por meio do Parecer nº 281 / 2021 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG - 0868105, encaminho comprovantes atualizados de regularidade da empresa TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.736.389/0001-94, presentes no evento Sei 0869431.

Respeitosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção Substituta**, em 22/03/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869395** e o código CRC **102B6300**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0869395v1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.736.389/0001-94

Razão Social: TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI

Endereço: AV PEDROSO DE MORAIS 631 CONJ 31 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP /
05419-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030402253734052760

Informação obtida em 22/03/2021 14:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 22/03/2021 14:45:54

Usuário: 01941387470

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 27736389	Título: TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27.736.389/0001-94

LIMPAR

Data da consulta: 22/03/2021 14:36:10

Data da última atualização: 20/03/2021 11:56:35

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2021 14:32:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **27.736.389/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCESSO : 0001279-82.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA, EDITORAÇÃO E ARQUIVO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSINATURA DE PERIÓDICO - TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS

Parecer nº 292 / 2021 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

Senhor Diretor-Geral,

Trata o presente procedimento da contratação da empresa TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.736.389/0001-94, para assinatura bianual do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, com o valor de R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais), conforme proposta (0852460).

A análise da regularidade do procedimento foi iniciada com a emissão do Parecer 281 (0868105), ocasião em que esta Assessoria Jurídica solicitou a juntada aos autos dos elementos referentes aos itens 4.4, 15.1, 17 e 19 da tabela de verificação. Por consequência, foram anexados os documentos relativos à renovação da certidão FGTS, consulta ao CADIN e certidões CNJ, TCU e Portal da Transparência (0869431).

Em relação ao item 4.4, averiguação da veracidade do atestado de exclusividade, foi aferido que a Certidão ABES (0852590) já possui a verificação solicitada.

Pelo exposto, uma vez satisfeitas as diligências demandadas e constatada a regularidade jurídica do feito, essa Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, opina favoravelmente à contratação da empresa TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.736.389/0001-94, com vistas à assinatura bianual do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, no valor de R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais), conforme proposta (0852460), com fundamento no inciso I, art. 25, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 22/03/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE, Assessor Jurídico**, em 22/03/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869649** e o código CRC **DA582EFA**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 23 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, Parecer 281/2021 (0868105), complementado pelo Parecer 292/2020 (0869649), no qual opina pela legalidade do procedimento em tela, **RECONHEÇO**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação nos presentes autos, ao tempo em que sugiro que seja autorizada a contratação da empresa TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.736.389/0001-94, com vistas à assinatura bianual do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, no valor de R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais), conforme proposta (0852460).

Posto isso, faço os presentes autos conclusos a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 24/03/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870216** e o código CRC **CC6D0278**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0870216v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0001279-82.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA, EDITORAÇÃO E ARQUIVO
ASSUNTO : Periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS

Decisão nº 552 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de Conclusão GDG 0870216, trazendo o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, Parecer 281/2021 (0868105), complementado pelo Parecer 292/2020 (0869649), no qual opina pela legalidade do procedimento em tela, **RECONHEÇO**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação nos presentes autos, ao tempo em que sugiro que seja autorizada a contratação da empresa TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.736.389/0001-94, com vistas à assinatura bianual do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, no valor de R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais), conforme proposta (0852460).

RATIFICO e AUTORIZO a contratação conforme proposta (0852460), em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 25/03/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870480** e o código CRC **3FA31E17**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0870480v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2021.

Remeto os presentes à COMAP, para registro no Portal da Transparência, e à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Técnico Judiciário**, em 25/03/2021, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871496** e o código CRC **4683A522**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0871496v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de março de 2021.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (0871496).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 26/03/2021, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871594** e o código CRC **41B5D7F1**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0871594v1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.736.389/0001-94
Razão Social: TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI
Endereço: AV PEDROSO DE MORAIS 631 CONJ 31 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05419-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2021 a 21/04/2021

Certificação Número: 2021032302161924254220

Informação obtida em 26/03/2021 09:07:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 26/03/2021 10:40
 Usuário: 88946568453

Nota de Empenho

UG Emitente **Nome da UG Emitente** **Moeda**
 70011 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS REAL - (R\$)

Ano **Tipo** **Número**
 2021 NE 150

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	0100000000	339039	70279	ADM ASSINA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/03/2021	Ordinário	0001279-82.2021.6.02	-	3.184,00

Favorecido **Nome do Favorecido**
 27736389000194 TECH BUILD CONSTRUCOES E INVESTIMENTOS EIRELI

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
93	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	I	-

Descrição

2021NECT. Assinatura bianual do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS.
 Decisão Presidência 552 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	26/03/2021 10:38:25	Inclusão

1 de 2

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.184,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Assinatura bianual do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS. Decisão Presidência 552 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES. Proposta doc sei 0852460 . Condições, prazos, sanções e demais cláusulas conforme a Lei de Licitações, Proposta, Decisão e o respectivo processo administrativo.	3.184,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/03/2021	Inclusão	1,00000	3.184,0000	3.184,00



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 26/03/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 26/03/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 29/03/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871609** e o código CRC **1509652E**.

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 150, RO 301. 2021ND000152 CANCELOU A 133

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 26/03/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871611** e o código CRC **F95BB49F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de março de 2021.

À SAD,

Para assinatura do empenho 2021NE150 (0871609).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 26/03/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871820** e o código CRC **4C2C027B**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0871820v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de março de 2021.

À COMAP, para registro no Portal da Transparência e envio da nota de empenho à contratada, com posterior remessa do feito à SBEA, Unidade Gestora.

À SMR, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 29/03/2021, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872457** e o código CRC **A1BE69C5**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0872457v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 29 de março de 2021.

À SEIC

Senhora Chefe Substituta,

Diante do Despacho SAD 0872457, encaminho os presentes autos para que se proceda ao envio da nota de empenho à contratada, com posterior remessa do feito à SBEA.

Por fim, restam necessários os devidos registros no Portal da Transparência.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenador**, em 29/03/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872464** e o código CRC **EE9E3363**.

0001279-82.2021.6.02.8000

0872464v1

Data de Envio:

29/03/2021 16:04:53

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

luis.antonio@pini.com.br

Assunto:

Assinatura de Periódico - TCPO WEB - Documentação - Instrução - PA SEI 0001279-82.2021.6.02.8000

Mensagem:

Prezados,

Encaminha-se cópia da nota de empenho 2021ne000150, referente à assinatura bianual do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, no valor de R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais), nos termos da proposta cuja cópia segue anexa.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
seic@tre-al.jus.br

Anexos:

Proposta de Assinatura.pdf
SEI_TRE-AL - 0871609 - SIAFI - Nota de Empenho.pdf

De: Luis Antonio <luis.antonio@pini.com.br>
Para: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Data: 29/03/2021 04:49 PM
Assunto: [seic] Assinatura de Periódico - TCPO WEB - Documentação - Instrução - PA SEI 0001279-82.2021.6.02.8000

Boa tarde Lisiana,

Acuso o recebimento, vou dar as tratativas.

Atenciosamente

Luis Antonio
Coordenador de Vendas
11 3900-8901
11 99614-3206 (whatsapp)
luis.antonio@pini.com.br
www.loja.pini.com.br



De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de março de 2021 16:04
Para: Luis Antonio <luis.antonio@pini.com.br>
Assunto: Assinatura de Periódico - TCPO WEB - Documentação - Instrução - PA SEI 0001279-82.2021.6.02.8000

Prezados,

Encaminha-se cópia da nota de empenho 2021ne000150, referente à assinatura bianual do periódico TCPO WEB BASES ÓRGÃOS PÚBLICOS, no valor de R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais), nos termos da proposta cuja cópia segue anexa.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra
Seção de Instrução de Contratações
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
seic@tre-al.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 30 de março de 2021.

À SBEA, para acompanhamento.

Atenciosamente.

0001279-82.2021.6.02.8000

0873294v1